

## **PROJETO DE LEI Nº DE 2014**

**(Do Sr. Cândido Vaccarezza)**

Institui o Dia Nacional do Funk no dia 7 de Julho de cada ano.

**O Congresso Nacional** decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Funk, a ser comemorando todo dia 7 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Funk constitui-se, hoje, num dos movimentos culturais mais populares no Brasil, colocando em evidência, por meio da música e da dança, um modo de vida de parte significativa juventude brasileira, especialmente nas periferias das grandes cidades.

O Funk teve origem nas favelas do Rio na década de 1980, com influências da música norte-americana (Miami Bass e Freestyle). As músicas são geralmente feitas por moradores das favelas, que retratam por sua arte o cotidiano dos moradores das comunidades pobres, valorizando seu modo de vida e denunciando a discriminação. As letras falam de pobreza, de violência, de sexualidade e fazem críticas à sociedade e ao governo. É uma maneira das pessoas expressarem o que sentem através da música.

Assim como o Samba na sua origem, os bailes Funk foram alvo de preconceito, mas o sucesso nas favelas cariocas logo fizeram o Funk conquistar os clubes das zonas mais nobres, alcançado todas as classes sociais.

Uma característica marcante do Funk são os DJs dos bailes, os chamados MCs. Muitos saíram das favelas e alcançaram um enorme sucesso, como é o caso do MC Marcinho, DJ Malboro, DJ Sapão e MC Daleste.

Daleste foi assassinado por um tiro durante apresentação em Campinas/SP na noite do dia 7 de julho de 2013. O cantor conversava com público quando foi alvejado. Um fã no local filmando o evento registrou o momento em que o Daleste foi baleado. A festa era gratuita e segundo os moradores, mais de três mil pessoas acompanhavam da apresentação. Sua morte obteve repercussão nacional e internacional.

Ao definir o dia 7 de julho como o Dia Nacional do Funk, esse projeto de lei pretende reconhecer que essa legítima manifestação cultural e musical de caráter popular é digna do zelo do Poder Público. Essa proposta conta com apoio de artistas, profissionais e fãs do Funk, que legitimamente querem ter assegurados os seus direitos à produção, execução e veiculação da grande diversidade de canções que compõem seu verdadeiro tesouro musical. Que desejam ter o direito de cantar e dançar garantidos em nosso País, sem perigo, preconceito ou discriminação, como em qualquer festa popular reconhecida que transcorre sob os cuidados devidos do Poder Público.

O que desejamos com esta Proposição, portanto, é que a lei contribua para que os artistas desse gênero musical sejam reconhecidos e protegidos contra qualquer tipo de discriminação e de desrespeito aos seus direitos profissionais. Com a proteção do Estado e a organização autônoma e livre dos próprios Funkeiros será também possível garantir o respeito à diversidade dessa produção musical.

Em consonância com a Constituição Federal, já existem nas leis orgânicas de diversos municípios brasileiros, tanto quanto nas constituições estaduais, dispositivos que estabelecem a obrigação das respectivas esferas do Poder Executivo de registrar, fomentar, promover, incentivar, proteger e zelar por manifestações culturais de caráter popular.

Sala das Sessões, de agosto de 2014.

Deputado **CÂNDIDO VACCAREZZA**  
PT/SP